



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOLTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - PSS Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 /2026

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, de 24 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 24/07/2026:

CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados (**anexo I**), seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 04/2026 do PSS nº 01/2026, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 21/08/2026, **para comparecer no dia 01 de setembro de 2026, na Cetarh Ambiental Ltda., situada na Rua São Paulo, nº 393 – Jardim Country Club, Campo Mourão - PR, no horário das 11h20 (onze horas e vinte minutos)**, para proceder a consulta médica admissional necessária.

Após o feito, o convocado deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 02 de setembro de 2026, as 09h (nove horas)**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (**anexo II**), além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal (**anexo III**) ou quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público (**anexo IV**) e ainda a declaração de existência ou ausência de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade na esfera Federal, Estadual ou Municipal (**anexo V**), para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, ser contratado e entrar no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva

lotação dentro das prioridades e necessidades do Município de Corumbataí do Sul.

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR (CARGA HORÁRIA 40 HORAS)

Classificação	Nome	Inscrição	CPF
4º	Daiane Mainara da Silva Saragioti	0111/2026	077.932.739-07
5º	Marcela Vieira da Silva Costa	0083/2026	066.870.609-02

Cargo: PROFESSOR (CARGA HORÁRIA 20 HORAS)

Classificação	Nome	Inscrição	CPF
12º	Tânia Rocha Teixeira Baia	0216/2026	040.660.429-02
13º	Alessandra Macedo da Silva Pontes	0054/2026	080.909.569-63
14º	Alexandra Aniceto	0223/2026	088.553.769-69

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	Inscrição	CPF
1º	Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz	0098/2026	073.760.329-16

Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Inscrição	CPF
1º	Jaqueline Borges Moreira	0046/2026	088.621.269-30

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A CÓPIA AUTENTICADA

1. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do cadastro/extrato de inscrição do NIT/PIS/PASEP;
4. Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5. Cópia do Título de Eleitor;
6. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino);
7. Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
8. Cópia da Certidão de nascimento do dependente, juntamente com o CPF do mesmo;
9. Cópia do comprovante de residência;
10. Cópia do (Diploma) e/ou Certificado de Conclusão juntamente com o Histórico Escolar exigido para o cargo pretendido;
11. Cópia do Registro no Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
12. Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (quando exigido para o cargo)
13. Certidões: (caso seja positiva, apresentar a certidão explicativa da mesma)

- a) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- b) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual – (poderá ser retirada no Fórum criminal da Cidade/Comarca que reside)
- c) Certidão de quitação eleitoral, solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
14. Declaração de não acúmulo de Cargo ou Emprego Público (**anexo III**) deste Edital de Convocação;
15. Declaração de acúmulo de Cargo ou Emprego Público (**anexo IV**), constando (outro vínculo, Órgão/Entidade do outro vínculo, carga horária do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, bem como a remuneração do mesmo), para os casos que o candidato exercer outro Cargo ou Emprego que se enquadrar nas exceções da Constituição Federal;
16. Declaração de existência ou ausência de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade na esfera Federal, Estadual ou Municipal (**anexo V**);
17. Declaração de bens (constando bens e valores) ou cópia da declaração de IRRF;
18. Exame Médico de Capacitação funcional, emitida pelo médico do trabalho;
19. 01 (uma) foto 3X4.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Tipo de Vínculo: () Efetivo () Cargo em Comissão () Cargo Eletivo () Aposentadoria pelo Regime: _____ () Outros

Cargo/Emprego Público: _____

Instituição: _____

Carga Horária Semanal: _____

Horário de expediente: _____

AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando

ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro(a), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:C54A3FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 186/2026 DE 25/08/2026

MUNICIPIO DE AMAPORA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 186/2026 de 25/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0010.2.060		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
360 - 3.1.90.11.00.00	1017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
363 - 3.1.91.13.00.00	1017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	20.000,00
Total Suplementação:			220.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita			
Receita:	1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	220.000,00

MANUTENÇÃO	
Total da Receita:	220.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 25 de Agosto de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:F73771C7

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 176-2026

MUNICIPIO DE AMAPORA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 176/2026 de 18/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
06.001		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.001.15.451.0006.1.012		Recapamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas	
169 - 4.4.90.51.00.00	41605	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.150.000,00
169 - 4.4.90.51.00.00	41606	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.224,52
169 - 4.4.90.51.00.00	41607	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
169 - 4.4.90.51.00.00	41608	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
07.002.27.812.0011.1.134		Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas	
328 - 4.4.90.51.00.00	41604	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.243.0014.1.084		Creche - Programa Infância Feliz Paraná	
463 - 4.4.90.51.00.00	41603	OBRAS E INSTALAÇÕES	489.775,48
		Total Suplementação:	3.600.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Fonte:	489.775,48
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Fonte:	100.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Fonte:	2.150.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Fonte:	390.224,52
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Fonte:	200.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Fonte:	270.000,00
Total da Receita:	3.600.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 18 de Agosto de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:0291F81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 120/2026 PSS EDITAL Nº
013/2025 CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE
AValiação Médica e Psicológica

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS/SEMEC Nº 013/2025,

TORNA PÚBLICO

O chamamento dos candidatos relacionados abaixo, aprovados no PSS/SEMEC nº 013/2025, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)**, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, nº 20.830 – KM 20, na data e horário informados juntamente na lista de chamamento, exclusivamente para realização da avaliação médica e psicológica, devendo apresentar a documentação prevista neste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade realizar o chamamento de candidatos(as) classificados(as) para a antecipação da Avaliação Médica e Psicológica, previamente agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

1.2 A realização antecipada desta etapa não gera direito à convocação e a contratação, permanecendo está condicionada:

- a) à necessidade e conveniência da Administração.
- b) ao cumprimento integral das exigências previstas no Edital de abertura do PSS/SEMEC nº 013/2025;

2. DO COMPARECIMENTO

2.1 O comparecimento no local, data e horário agendados é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

2.2 O não comparecimento à Avaliação Médica e Psicológica na data e horário estabelecidos, bem como a não apresentação da documentação mínima exigida neste Edital, por qualquer motivo, implicará de desistência da etapa e resultará na perda do direito à eventual e futura contratação, nos termos do edital de abertura.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA ETAPA

3.1 Para realização da Avaliação Médica e Psicológica deverão ser apresentados exclusivamente os seguintes documentos:

- I – Cópia e original do documento de Identificação (RG);
- II – Cópia e original do Cartão do CPF;
- III – Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso ou escolaridade exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes;
- IV – Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);

3.2 Os demais documentos exigidos no Edital de Abertura serão apresentados oportunamente, quando da eventual convocação da contratação.

4. DA LEGALIDADE DA MEDIDA

4.1 A antecipação da avaliação médica e psicológica não altera o procedimento seletivo nem modifica as regras estabelecidas no edital de abertura do PSS/SEMEC nº 013/2025.

4.2 Permanecem plenamente aplicáveis as disposições constantes nos itens 14 (da convocação) e 15 (da contratação), especialmente quanto a ordem classificatória, forma de convocação e exigências de apresentação integral da documentação prevista no item 14.5.

4.3 Excepcionalmente, a etapa prevista nos itens 14.6 (2ª parte), 14.7 e 14.8 do Edital de abertura será realizada de forma antecipada por meio do presente chamamento, exclusivamente quanto a realização da avaliação Médica e Psicológica.

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/SEMEC Nº 013/2025

14.6 [...] terá a Avaliação Médica e Psicológica, agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

14.7 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

14.8 O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.

4.4 A convocação, se necessária, ocorrerá em momento posterior, mediante publicação específica, nos termos do item 14 do edital de abertura.

4.5 A medida fundamenta-se nos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, visando conferir maior celeridade à eventual contratação, especialmente para assegurar a continuidade do serviço público de educação, sem prejuízos da legalidade, da vinculação ao edital e da isonomia entre os candidatos.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de agosto de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 02/09/2026 - 13h30

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

Convocação	PCD	Classificação Ampla	Data Nascimento	Candidatos(as) do PSS 40 h (Edital n.º 013/2025)	Nota
119	N	N	11/04/1998	THAYNNA NUNES CORDEIRO	62
120	N	N	31/03/2000	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62
121	N	N	06/08/2002	STHEFANNY ELOISE DA SILVA SCHNAIDER	62
122	N	N	21/02/1962	CÉLIA REGINA GUIMARÃES	60
123	N	N	09/10/1963	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	60
124	N	N	15/06/1967	VERA LÚCIA SCHMIDT	60
125	N	N	08/06/1968	KARLA REGINA VIEIRA	60
126	N	N	22/01/1972	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	60
127	N	N	07/10/1973	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	60
128	N	N	24/12/1975	ROSINEIA ARIATI	60
129	N	N	16/04/1976	MARIA MADALENA RODRIGUES	60
130	N	N	29/05/1978	ROSIMÉRI RODRIGUES FERRES	60
131	N	N	25/01/1979	VIVIANE DE CÁSSIA GOBI	60
132	N	N	05/10/1979	JOSELAINÉ ANDRESSA CARDOSO	60
133	N	N	01/12/1979	RITA DE CÁSSIA BORBA	60

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:834E5DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 844/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 844/2026 de 28/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		DEPARTAMENTO DA EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.103		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
37 - 3.3.90.93.00.00	1103	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.002.12.361.0003.2.110		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
63 - 3.1.90.46.00.00	1103	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.500,00
		Total Suplementação:	4.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		DEPARTAMENTO DA EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.103		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
32 - 3.3.90.36.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.002.12.361.0003.2.110		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
60 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
		Total Redução:	4.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:3842DEB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 845/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 845/2026 de 28/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.567,30 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.002.12.361.0003.2.110		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
61 - 3.1.90.13.00.00	1104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.742,96
62 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	824,34
Total Suplementação:			27.567,30

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
Receita:			
1.7.1.1.51.2.1.01		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS -	824,34
Receita:			
1.7.1.1.51.2.1.01		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS -	26.742,96
Total da Receita:			27.567,30

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito(a)

Publicado por:

Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:5C57DD88

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 841/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 841/2026 de 28/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE	

ADMINISTRACAO /			
13 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito(a)

Publicado por:

Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:45F2A1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, MEIAS ESCOLARES E TÊNIS ESCOLAR.

O Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico nº 061/2026 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, designada pelo Decreto nº 5.054, de 19 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a suspensão do certame, a fim de possibilitar a análise dos pedidos de impugnações apresentados. Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL RAMTHUN

Agente de Contratação

Publicado por:

Elisiane Dos Santos
Código Identificador:DE91B29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 08, 09, 10, 11 e 14/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025**

Tendo em vista as informações constantes no processo, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo de aumento de vigência dos Contratos n.º 08, 09, 10, 11 e 14/2025, referente a Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo administrativo nº 27/2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14133/21 e cláusula quinta dos referidos contratos, firmados com as Empresas **CAROL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.867.300/0001-26, **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.496.699/0001-54, **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.205.260/0001-22, **SENNALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.040.074/0001-02 e **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.282.308/0001-63, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Paçandu.

Valor: R\$ 43.237,11 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paçandu/PR, 28 de agosto de 2026.

Assinado Digitalmente

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:A7097E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.508 DE 28/08/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$235.300,82

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$235.300,82 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos reais e oitenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
546 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$235.300,82

Total Suplementação: R\$235.300,82

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
07.002.20.606.0013.2.033. Pagamento de salários e encargos sociais
178 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$25.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICACAO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais
346 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$15.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL
13.001.18.542.0032.1.291. GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS
488 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$150.000,00

13.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS
13.002.18.541.0033.2.094. PROTECAO E CONSERVACAO DA FLORA
498 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$39.124,21

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.098. RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
527 – 3.3.90.30.00.00 – 000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.376,61

14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do departamento de
543 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$960,00

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
17.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO
17.001.13.392.0049.2.124 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E
649 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$2.840,00

Total Redução: R\$235.300,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:7F8F8F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.509 DE 28/08/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$198.795,34

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$198.795,34 (cento e noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
545 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$198.795,34

Total Suplementação: R\$198.795,34

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
06.002.11.332.0009.2.025. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS
130 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$50.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICACAO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.001.13.392.0021.2.060. Pagamento de salários e encargos sociais
354 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$20.000,00

09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.003.24.131.0022.2.065. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
377 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$10.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.001.22.661.0028.2.085. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E
463 – 3.3.90.36.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$8.000,00
467 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0035.2.096. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS
517 – 3.3.90.08.00.00 – 000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$2.000,00

518 – 3.3.90.34.00.00 – 000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE R\$1.000,00

14.001.15.451.0035.2.097. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E
521 – 3.3.90.14.00.00 – 000 - DIARIAS - CIVIL R\$500,00
523 – 3.3.90.36.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$5.000,00
525 – 3.3.90.40.00.00 – 000 -SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO R\$8.195,34
526 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.000,00

14.001.15.451.0036.1.099. PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS
531 – 4.4.90.51.00.00 – 000 -OBRAS E INSTALACOES R\$1.000,00

14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do departamento de
537 – 3.3.90.14.00.00 – 000 - DIARIAS - CIVIL R\$500,00
538 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
539 – 3.3.90.32.00.00 – 000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$1.000,00
540 – 3.3.90.33.00.00 – 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$500,00
542 – 3.3.90.93.00.00 – 000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$100,00

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
16.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE URBANISMO
16.002.15.451.0047.2.116. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS
612 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$10.000,00

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
17.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO
17.001.13.392.0049.1.126. FORTALECIMENTO DOS EVENTOS, AMPLIACAO DA ATIVIDADE
637 – 3.3.90.48.00.00 – 000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$10.000,00

17.001.13.392.0049.2.123. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS
644 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$30.000,00

17.001.13.392.0049.2.124. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E
647 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00

Total Redução: R\$198.795,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:D55DE6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.510 DE 28/08/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$42.371,72**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis

Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$42.371,72 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.004.08.241.0019.2.055. FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI
313 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALACOES R\$42.371,72

Total: R\$42.371,72

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.1.1.4.51.1.1.00000000 Fonte: 000 R\$42.371,72

Total da Receita: R\$42.371,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:3EBBCD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.587/2026

DECRETO N.587/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e contém outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no art. 33 da Lei 1488/2025 – LDO combinado com o art. 7º da Lei 1516/2025 – LOA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) assim discriminados:
Órgão: - 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: - 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA

Atividade – 2.024 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte	Dotação	Especificação	Valor
000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	210.000,00
000	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo Artigo anterior, serão considerados os recursos de anulação de dotação conforme abaixo:

Órgão: - 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: - 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA

Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Fonte	Dotação	Especificação	Valor
000	3.3.90.14.00	Diária – PC	8.000,00
000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00

Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte	Dotação	Especificação	Valor
000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00

Atividade – 6.022 - MANUTENÇÃO FUNDO M. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fonte	Dotação	Especificação	Valor
000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00

Atividade – 6.025 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Fonte	Dotação	Especificação	Valor
000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais abertos por este Ato integrarão o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Aparecida Turkot

Código Identificador:03A63ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 006/2025 EM CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita sob o CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

OBJETIVO: Contratação da Empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS destinado ao Atendimento de Suporte a todos os Sistemas GOVBR, incluindo Auxílio na Prestação de Contas TCE/PR e Treinamentos voltados a Produtos GOVBR, conforme quantidades e especificações constantes no Processo Administrativo e seus Anexos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 60.780,24 (sessenta mil e setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 03/08/2026 à 03/02/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:8658476F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.734/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 71.238,59 (setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)."

AIRTON LUIZ NODARY, PREFEITO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 71.238,59 (setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional 08.002.0008.0122.0008.2056	Programática:	Atividade: Políticas públicas de ação social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	R\$ 71.238,59
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$71.238,59

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:580F58AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.735/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.389.140,72 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos)."

AITON LUIZ NODARY, PREFEITO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.389.140,72 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional 10.001.0010.0301.0009.2070	Programática:	Atividade: Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional 10.001.0010.0302.0009.2071	Programática:	Atividade: Recursos para manutenção da oferta dos serviços de média e alta complexidade
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.289.140,72
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$3.389.140,72

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional 10.001.0010.0301.0009.2070	Programática:	Atividade: Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional 10.001.0010.0302.0009.2071	Programática:	Atividade: Recursos para manutenção da oferta dos serviços de média e alta complexidade
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.289.140,72
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$3.389.140,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:2A2378B2

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026 - COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para **“Contratação do Restaurante Madalosso para realização de evento institucional de formação e confraternização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, em celebração aos avanços alcançados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.”**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO/PESSOA	VALOR TOTAL
1	“Contratação de Restaurante Madalosso para realização de	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00

evento institucional de formação e confraternização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, em celebração aos avanços alcançados no IDEB."			
---	--	--	--

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/09/2026**.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br,, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **03/09/2026** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA CRISTO

Agente de Contratação - Decreto n.º 8.513/2026

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:E89DC68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 2405/2026

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ELISANGELA WASQUES DA SILVA FARIAS**, matrícula **6315**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, no Período de **01/07/2026** à **29/06/2028**, totalizando 2 anos.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2026.

Sarandi, 23 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:F310BCEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 2523/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 4281/2024, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 4281/2024 de 06 de novembro de 2024, que designava o servidor municipal **WELLINGTON SILVA LIMA**, matrícula 9660, cargo de MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL, para o desempenho da função de DIRETOR CLÍNICO DA UPA - 24 HORAS, símbolo FCD-1, sem recebimento de gratificação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de agosto de 2026.

Sarandi, 24 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:EE577FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 2533/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o servidor José Valdecir Fraiman, CPF: - 940.XXX.XXX-04, que exerce o cargo de motorista, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia.

Art. 3º Onde se Lê:

Art. 3º Ainda justifica-se que, a viagem a ser realizada tem por finalidade, o transporte do paciente Sr. Gilson de Jesus Vieira até a Instituição Inclusiva Residência Inclusiva Ltda CNPJ 55.373.266/0001-71 Endereço Rua Evaldo Probst, nº 113 - Centro, localizada no município de Palhoça/SC, em cumprimento ao Autos MPPR nº 0010118-82.2024.8.16.0160. Viagem com previsão de saída em 06/09/2026 às 22h00min, com retorno previsto em 08/09/2026 às 07h00min, utilizando veículo oficial Frota 523, por meio de transporte rodoviário. Com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia se:

Art. 3º Ainda justifica-se que, a viagem a ser realizada tem por finalidade, o transporte do paciente Sr. Gilson de Jesus Vieira até a Instituição Inclusiva Residência Inclusiva Ltda CNPJ 55.373.266/0001-71 Endereço Rua Evaldo Probst, nº 113 - Centro, localizada no município de Palhoça/SC, em cumprimento ao Autos MPPR nº 0010118-82.2024.8.16.0160. Viagem com previsão de saída em **30/08/2026** às 22h00min, com retorno previsto em **01/09/2026** às

07h00min, utilizando veículo oficial Frota 523, por meio de transporte rodoviário. Com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Onde se Lê:

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 06/09/2026 as 22:00 horas com destino ao município de Palhoça/SC e retorno previsto para o município de Sarandi/PR no dia 08/09/2026 as 07:00 horas. Meio de transporte a ser utilizado será rodoviário, por meio de veículo oficial frota 523.

Leia se:

Art. 4ª viagem terá previsão de saída no dia **30/08/2026** as 22:00 horas com destino ao município de Palhoça/SC e retorno previsto para o município de Sarandi/PR no dia **01/09/2026** as 07:00 horas. Meio de transporte a ser utilizado será rodoviário, por meio de veículo oficial frota 523. A viagem será realizada até a cidade de Palhoça/SC. Quilometragem ida e volta: 620 km aproximadamente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 27 de agosto de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Vinícius Ribeiro

Código Identificador:575CDCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 2534/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Aparecida de Carvalho, CPF: -022.XXX.XXX-06, que exerce o cargo de técnica de enfermagem, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia.

Art. 3º Onde se Lê:

Art. 3º Ainda justifica-se que, a viagem a ser realizada tem por finalidade, o transporte do paciente Sr. Gilson de Jesus Vieira até a Instituição Inclusiva Residência Inclusiva Ltda CNPJ 55.373.266/0001-71 Endereço Rua Evaldo Probst, nº 113 - Centro, localizada no município de Palhoça/SC, em cumprimento ao Autos MPPR nº 0010118-82.2024.8.16.0160. Viagem com previsão de saída em 06/09/2026 às 22h00min, com retorno previsto em 08/09/2026 às 07h00min, utilizando veículo oficial Frota 523, por meio de transporte rodoviário. Com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia se:

Art. 3º Ainda justifica-se que, a viagem a ser realizada tem por finalidade, o transporte do paciente Sr. Gilson de Jesus Vieira até a Instituição Inclusiva Residência Inclusiva Ltda CNPJ 55.373.266/0001-71 Endereço Rua Evaldo Probst, nº 113 - Centro, localizada no município de Palhoça/SC, em cumprimento ao Autos

MPPR nº 0010118-82.2024.8.16.0160. Viagem com previsão de saída em **30/08/2026** às 22h00min, com retorno previsto em **01/09/2026** às 07h00min, utilizando veículo oficial Frota 523, por meio de transporte rodoviário. Com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Onde se Lê:

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 06/09/2026 as 22:00 horas com destino ao município de Palhoça/SC e retorno previsto para o município de Sarandi/PR no dia 08/09/2026 as 07:00 horas. Meio de transporte a ser utilizado será rodoviário, por meio de veículo oficial frota 523.

Leia se:

Art. 4ª viagem terá previsão de saída no dia **30/08/2026** as 22:00 horas com destino ao município de Palhoça/SC e retorno previsto para o município de Sarandi/PR no dia **01/09/2026** as 07:00 horas. Meio de transporte a ser utilizado será rodoviário, por meio de veículo oficial frota 523. A viagem será realizada até a cidade de Palhoça/SC. Quilometragem ida e volta: 620 km aproximadamente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 27 de agosto de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Vinícius Ribeiro

Código Identificador:7A4548EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 2535/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o servidor Sebastião Mariano Pereira, CPF: - 787.XXX.XXX-72, que exerce o cargo de motorista, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia.

Art. 3º Onde se Lê:

Art. 3º Ainda justifica-se que, a viagem a ser realizada tem por finalidade, o transporte do paciente Sr. Gilson de Jesus Vieira até a Instituição Inclusiva Residência Inclusiva Ltda CNPJ 55.373.266/0001-71 Endereço Rua Evaldo Probst, nº 113 - Centro, localizada no município de Palhoça/SC, em cumprimento ao Autos MPPR nº 0010118-82.2024.8.16.0160. Viagem com previsão de saída em 06/09/2026 às 22h00min, com retorno previsto em 08/09/2026 às 07h00min, utilizando veículo oficial Frota 523, por meio de transporte rodoviário. Com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia se:

Art. 3º Ainda justifica-se que, a viagem a ser realizada tem por finalidade, o transporte do paciente Sr. Gilson de Jesus Vieira até a Instituição Inclusiva Residência Inclusiva Ltda CNPJ

55.373.266/0001-71 Endereço Rua Evaldo Probst, nº 113 - Centro, localizada no município de Palhoça/SC, em cumprimento ao Autos MPPR nº 0010118-82.2024.8.16.0160. Viagem com previsão de saída em **30/08/2026** às 22h00min, com retorno previsto em **01/09/2026** às 07h00min, utilizando veículo oficial Frota 523, por meio de transporte rodoviário. Com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Onde se Lê:

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 06/09/2026 as 22:00 horas com destino ao município de Palhoça/SC e retorno previsto para o município de Sarandi/PR no dia 08/09/2026 as 07:00 horas. Meio de transporte a ser utilizado será rodoviário, por meio de veículo oficial frota 523.

Leia se:

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia **30/08/2026** as 22:00 horas com destino ao município de Palhoça/SC e retorno previsto para

o município de Sarandi/PR no dia **01/09/2026** as 07:00 horas. Meio de transporte a ser utilizado será rodoviário, por meio de veículo oficial frota 523. A viagem será realizada até a cidade de Palhoça/SC. Quilometragem ida e volta: 620 km aproximadamente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 27 de agosto de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Vinícius Ribeiro

Código Identificador:557ED6C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 185/2026 DE 25/08/2026

MUNICIPIO DE AMAPORA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 185/2026 de 25/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.002.04.121.0003.2.029		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
89 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
91 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0013.2.043		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
275 - 3.1.90.04.00.00	1103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
276 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
07.001.12.365.0013.2.048		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
297 - 3.1.90.04.00.00	1103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
298 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
299 - 3.1.90.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0010.2.060		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
359 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.300,00
08.001.10.302.0010.2.061		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
382 - 3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
384 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
08.001.10.304.0010.2.102		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Vigilância Sanitária	
422 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
08.001.10.305.0010.2.097		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
432 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			283.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
02		ASSESSORIA DIRETA DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.006		Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0003.2.011		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	
47 - 3.1.90.03.00.00	1000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	3.000,00
05.001.04.122.0003.2.014		Manutenção da divisão de Compras e Patrimônio	

Redução			
74 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.018		Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos	
85 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.002.04.121.0003.2.029		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
90 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
93 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.000,00
05.002.04.123.0003.2.026		Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	
103 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05.002.04.125.0003.2.028		Gestão do Setor de Fiscalização	
116 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
06.001		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.001.15.451.0006.2.032		Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	
171 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
175 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
06.001.15.452.0007.2.034		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	
187 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
06.002.17.512.0007.2.019		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
220 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.300,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0013.2.043		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
276 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
280 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00
07.001.12.365.0013.2.048		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
298 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
07.002.27.812.0011.2.054		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
330 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.122.0003.2.059		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
343 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.001.10.301.0010.2.060		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
360 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.120		Gestão das Atividades do CRAS e SCFV	
508 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Redução:			283.300,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 25 de Agosto de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:22CEF810

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 239/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvras, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 29.109,70
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 69.255,61
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 671,91
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.062,66
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 58.105,09
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	103	R\$ 1.084,18

02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R\$ 79.686,85
02.07.12.365.1400.2.081	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 152.211,00
02.07.12.365.1400.2.081	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 19.452,14
02.07.12.365.1400.2.081	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 3.884,10
02.07.12.365.1400.2.081	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R\$ 675,00
02.07.12.365.1400.2.081	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R\$ 32.660,74
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	R\$ 4.953,77
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	R\$ 4.953,77
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.094,31
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 1.473,09
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 170,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 6.918,32
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 31.678,78
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 4.722,11
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 10.380,61
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 58.875,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 170,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 229.768,23
02.07.12.365.1400.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 5.643,28
02.07.12.365.1400.2.082	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R\$ 112.347,59

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de agosto de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:52D0B16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUECABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 842 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAUQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 842/2026 de 28/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAUQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$72.343,44 (setenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
06.001.08.244.0005.2.140		FUNIONAMENTO DE SECRETARIA DE ACAO SOCIAL, DA CRIANCA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA	
182 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.046,77
06.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0005.2.145		FUNIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
201 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.525,00
202 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.771,67
Total Suplementação:			72.343,44

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
06.001.08.244.0005.2.140		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA DE ACAO SOCIAL, DA CRIANCA DO	
171 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.818,44
172 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	42.525,00
		Total Redução:	72.343,44

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito(a)

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:4FFA6631

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 843/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 843/2026 de 28/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$137.733,82 (cento e trinta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0004.2.114		FUNCIONAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DO SEU CONSELHO	
85 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.633,82
95 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00
95 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.600,00
		Total Suplementação:	137.733,82

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0004.2.114		FUNCIONAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DO	
91 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.233,82
94 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500,00
05.002.10.301.0004.2.117		ATENDIMENTO A SAUDE DA GESTANTE	
102 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.002.10.301.0004.2.122		ATENDIMENTO AS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E	
116 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
05.002.10.301.0004.2.130		CASA DE APOIO	
136 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00
		Total Redução:	137.733,82

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito(a)

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E9369B24